



## Memorando 4- 062/2026

---

**De:** Danilo B. - CGPD

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 26/03/2026 às 16:24:14

**Setores envolvidos:**

DEP-TI, CGPD

### Solicitação de reanálise e revogação de atos da mesa

Prezados, boa tarde!

Segue ata da 1ª Reunião do Comitê Gestor de Proteção de Dados em 2026, para assinatura.

Fabio Ceconelo - CGPD, ao final das alterações, peço que todos os documentos sejam anexados a este memorando, para posterior encaminhamento à Presidência.

**Anexos:**

Ata\_CGPD24032026.pdf



### ATA DA 1º REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DE PROTEÇÃO DE DADOS DE 2026

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às dez horas, o Comitê Gestor de Proteção de Dados da Câmara Municipal de Paulínia-SP, composto pelos seus membros: Danilo de Melo Brunini, Fábio Cecconelo, Thiago Carvalho de Moura Lopes e Felipe Luchete de Oliveira nomeados conforme Portaria nº 3472/2025, reuniu-se no plenarinho da Câmara Municipal de Paulínia-SP, para tratar sobre o seguinte assunto: análise de minuta de ato da mesa sobre a Política de Segurança da Informação no âmbito da Câmara Municipal de Paulínia.

Houve consenso entre os membros sobre a necessidade de unificação da política de segurança da informação em um único ato da mesa, bem como a revogação dos atos anteriores que tratam do mesmo assunto. O senhor Fábio Cecconelo apresentou aos demais membros uma minuta do ato da mesa com a unificação da política de segurança da informação, os quais analisaram o texto e seus anexos.

Após a análise, os membros recomendaram as seguintes alterações:

1. Anexo 01 – Ficha de Solicitação de Inclusão, Alteração ou Exclusão de Acessos a Serviços de TI;  
Alterações: dividir em 4 partes sendo uma ficha de inclusão, uma de exclusão, uma de bloqueio/desbloqueio e outra de alteração. Para servidores, a solicitação deverá ser feita pelo Departamento Administrativo. Para terceiros, pelo gestor do contrato. No caso de estagiários, pelo gestor do Departamento.
2. Anexo 03 – Termo de Uso de Acesso à Internet e Comportamento em Mídias Sociais;



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Alterações: em Diretrizes Gerais, alterar o texto para: “As publicações em mídias sociais, bem como o acesso a websites externos, devem respeitar a ética, os bons costumes a legislação vigente e a imagem da Câmara.”. Excluir o texto “É vedado o acesso a sites não relacionados às atividades profissionais.”.

3. Anexo 04 – Uso do E-mail Institucional;

Alterações: em Diretrizes Gerais, alterar o texto para: “O acesso a contas de e-mail de terceiros é estritamente proibido (exceto sob autorização expressa do titular)”. Excluir o texto “E-mails armazenados devem seguir a política de retenção e descarte de dados da Câmara.”.

4. Anexo 05 – Monitoramento de Ativos e Sistemas da Informação;

Alterações: Em Aviso Legal, alterar o texto inicial para “A Câmara Municipal de Paulínia poderá utilizar o aviso legal em seus ativos...”.

5. Anexo 06 – Acesso Remoto;

Alterações: em Diretrizes Gerais, alterar o texto para: “A autenticação multifator será recomendada quando estritamente necessária para acesso remoto a sistemas críticos ou contendo dados sensíveis.”.

6. Anexo 07 – Resposta a Incidentes de Segurança da Informação;

Alterações: em Incidentes de Segurança da Informação, alterar o texto para: “comunicar, quando pertinente, as partes interessadas e o CGPD”. Excluir o item 4 - TIME DE RESPOSTA A INCIDENTES DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO (TRISI). No Item 5, trocar a palavra “Direção” por “Secretaria Geral”. No Item 7, trocar



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

“Departamento de Comunicação e Imprensa” por “Departamento de Comunicação”.

7. Anexo 08 – Termo de Uso dos Sistemas Internos;  
Alterações: será incluindo para assinatura no 1Doc. Faltou o campo assinatura com o nome do servidor, a matrícula e a data.
8. Anexo 09 – Uso de Equipamentos Computacionais Pessoais;  
Alterações: No item 2, alterar o texto para “A permissão para o uso de dispositivos de computação pessoais para execução de trabalho de atividades ou manuseio de informações de sua propriedade é uma prerrogativa da Secretaria Geral da Câmara, devendo o usuário estar formalmente autorizado e concordar integralmente com os termos desta norma, antes de fazer uso de dispositivos pessoais no ambiente da Câmara ou para manusear informações de propriedade da Câmara”.
9. Anexo 10 – Glossário;  
Alterações: fazer uma revisão textual pois faltam letras em algumas palavras e colocar o glossário em ordem alfabética.
10. Anexo 11 – Termo de Uso do WI-FI Público;  
Alterações: no item 1, alterar o texto para: “Disciplinar o acesso gratuito ao Wi-Fi público da Câmara Municipal de Paulínia, garantindo segurança e integração à Política de Segurança da Informação (PSI)”. No item 2, alterar "CMP-Guest" para "cmpvisitantes". No item 4, alterar para "Pode exigir cadastro e autenticação no primeiro acesso.". No item 6, excluir tudo e colocar o seguinte texto: "A Câmara poderá delimitar o número de usuários simultâneos por ponto de acesso, bem como limitar a largura da banda por usuário e instituir outros critérios que julgar necessários



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

para garantir o desempenho da rede.". No item 7, excluir o texto "(compatível com IEEE 802.11)". No item 8, alterar o texto para "Vedado acessar redes restritas, VPNs ou prejudicar outros usuários.". No item 9, alterar o texto para: "Registros de conexão mantidos por 1 (um) mês.".

11. Anexo 12 - Política de privacidade e coleta de dados pessoais.

Alterações: no item 11, alterar o texto de "às sanções previstas no Art. 9º do Ato da Mesa nº 01/2026" para "às sanções previstas neste ato da mesa".

12. Texto do Ato da Mesa: renumerar os anexos.

13. Tornar o Glossário um anexo do ato da mesa.

Nada a mais havendo a ser tratado, a reunião foi encerrada às onze horas e cinquenta minutos e eu, Danilo de Melo Brunini, membro da Comitê Gestor de Proteção de Dados, lavrei a presente ata. Paulínia, 24 de março de 2026.

**DANILO DE MELO BRUNINI**

Ouvidor/Encarregado de Dados

**FÁBIO CECONELO**

Diretor do Departamento de Tecnologia e Informática

**FELIPE LUCHETE DE OLIVEIRA**

Diretor de Departamento de Comunicação

**THIAGO CARVALHO DE MOURA LOPES**

Procurador Jurídico



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8E22-3998-F672-B57F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **DANILO DE MELO BRUNINI (CPF 006.XXX.XXX-59) em 26/03/2026 16:24:39 GMT-03:00**  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **FABIO CECONELO (CPF 168.XXX.XXX-02) em 26/03/2026 16:24:48 GMT-03:00**  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **FELIPE LUCHETE DE OLIVEIRA (CPF 366.XXX.XXX-08) em 27/03/2026 08:09:17 GMT-03:00**  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **THIAGO CARVALHO DE MOURA LOPES (CPF 328.XXX.XXX-09) em 27/03/2026 14:26:20 GMT-03:00**  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpaulinia.1doc.com.br/verificacao/8E22-3998-F672-B57F>